



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341- Centro – Ibiracatu/MG – CEP 39455000

LEI Nº 195 /2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE BONANÇA E REGIÃO.

O povo do município de Ibiracatu-MG, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Bonança e região.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 12 de maio de 2008.

Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

